



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2745, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**ALTERA A TABELA DE COEFICIENTES DO NÍVEL 3
ESTABELECIDO NO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº
1500/2002 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º. É alterada a tabela de coeficientes do Padrão 01 do Quadro Especial da Saúde de que dispõe o inciso II do art, 23 da Lei Municipal nº 1500/02 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores Municipais, que passa a ser a seguinte:

NÍVEL 3

Padrão/ Classe	A	B	C	D	E
1	3,14	3,38	3,63	3,90	4,20

Art. 2º. Com as alterações desta Lei passa a ser a seguinte a tabela de coeficientes do Nível 03 estabelecidos no art. 23, Quadro Especial da Saúde de que dispõe o inciso II do art, 23 da Lei Municipal nº 1500/02:

NÍVEL 3

Padrão/ Classe	A	B	C	D	E
1	3,14	3,38	3,63	3,90	4,20
2	4,95	5,29	5,66	6,05	6,47
3	5,90	6,34	6,81	7,32	7,86
4	7,87	8,46	9,09	9,77	10,50
5	9,83	10,56	11,35	12,20	13,11
6	15,81	16,99	18,26	19,62	21,09
7	34,34	36,39	38,53	40,79	43,15





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência a contar da data da Lei 2656/2025,

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 07 de Abril de 2026.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.745, de 07/04/2026 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 07/04/2026 à 06/05/2026.

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

